

LEI N° 587/88

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO
DE UM CAMPO DE FUTEBOL

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir pela presente Lei, uma área de terreno com mais ou menos 15.000m² e uma casa de tábuas situada no lugar denominado Cristais neste Município pelo valor de Cz\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil cruzados), destinada a construção de um campo de futebol, de propriedade do Sr. ANTONIO BRIGIDO DE PAULA.

Art 2º - Fica ainda o Chefe do executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial mediante Decreto até o valor citado no artigo anterior ,na divisão de Esportes da estrutura municipal.

Art 3º - Consideram-se recursos para ocorrer despesas com a presente Lei o excesso de arrecadação efetivamente realizada.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco ,07 de novembro de 1988

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal